

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	PLS.
2364	010

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.364

EMENTA: INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº 2.329/88.


A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido no Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.329/88 o Parágrafo único com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Fica dispensada a concorrência pública na forma do artigo 135, § 2º, da Lei Orgânica dos Municípios."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de novembro de 1988


Marino Clinger Toledo Netto

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 058/88

Autor: Vereador José Israel dos Anjos

jcaa/.

